



**EDITAL N.º 02/2022**

**Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR**

A Promotora de Justiça **Dra. MARIANA GOMES RIBEIRO BOLLOTTI**, titular da 4ª Promotoria da Comarca de Telêmaco Borba/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.4840.0023726/2022-10, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiário(a) de pós-graduação para atuar junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR.

1 – **Dos requisitos:** poderão se inscrever graduados em curso de Direito, portadores do título de Bacharel em Direito por faculdade reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados no 10º semestre.

2 – **Da vaga a ser preenchida:** O(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR, em caso de vacância, bem como eventuais vagas que venham a surgir. Os aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação deste edital. O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio de **R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, com adicional de **R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)**, referente a auxílio-transporte, conforme, para estagiar de segunda a sexta-feira por 06 (seis) horas/dia.



**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA/PR**

---

2.1 – Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.

2.2 – Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**3 – Do programa:**

3.1 – **Direito Constitucional:** Constituição Federal. Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade (difuso e concentrado); Organização Político-Administrativa; Repartição de Competências; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministério Público; Arts.1 a 250 da CRFB/88; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.

3.2 – **Direito Administrativo:** princípios da administração pública; organização da Administração; Primeiro Setor; Segundo Setor; Terceiro Setor; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos; Procedimento Administrativo; Licitação (Lei 8.666/93); Contratos Administrativos; Formas de Intervenção do Estado na propriedade; Responsabilidade Civil do Estado; **Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; o julgamento do ARE 843.989 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e as teses de repercussão geral fixadas; Lei nº 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública); Acordo de não persecução cível (art. 17-B, da Lei nº 8.429/1992) e Compromisso de Ajustamento de Conduta – disposições legais e regulamentação no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná por meio do Ato Conjunto nº 01/2022-PGJ/CGMP/CSMP.**

3.3 – **Direito Civil:** Parte geral; Direito das Obrigações; Teoria Geral dos Contratos; Contratos em espécie; Responsabilidade Civil; Direitos Reais; Direito das Famílias e Sucessões; Arts. 1 a 2046 do Código Civil. **Da tutela, da Curatela e da Tomada de**



**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA/PR**

---

**Decisão Apoiada (arts. 1.728 a 1.783-A, do Código Civil); Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei 8.078/80. Lei 8.245/91; Lei 8.009/90.**

3.4 – **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil. Teoria Geral do Processo; **Do Ministério Público (arts. 176 a 181, CPC)**; Processo de Conhecimento; **Do cumprimento de sentença (arts. 513 a 527, arts. 534 a 538, CPC)**; Procedimentos Especiais; **Da interdição (arts. 747 a 763, CPC)**; **do Processo de Execução** (arts. 771 a 909, CPC e demais disposições); Jurisdição; Ação; Processo e Procedimento; Cumulação de pedidos; Provas; Sentença; Coisa Julgada; Tutelas provisórias; Partes; Intervenção de terceiros; Da ordem dos processos nos Tribunais; Precedentes judiciais; Recursos; Mandado de segurança; Ação Civil Pública; **Ação de Improbidade Administrativa.**

3.5 – **Direito Penal:** Código Penal – Parte Geral; Código Penal – Parte Especial: Título X – Dos Crimes Contra a Fé Pública, Capítulo III – Da Falsidade Documental; Capítulo V – Das Fraudes em Certames de Interesse Público; Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública, Capítulo I – Dos Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral; Capítulo III – Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral; Capítulo II-B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Leis Extravagantes – Lei nº 8.078/1990; Lei nº 8.137/1990; Lei nº 9.503/1997; Decreto-Lei nº 3.688/41.

3.6 – **Direito Processual Penal:** Inquérito Policial; Ação Penal; Procedimento Comum; Procedimento Sumário; Procedimento do Júri; Procedimentos Especiais; Procedimento da Lei 9.099/95; Arts.1 a 811 do CPP; Provas; Prisão e liberdade provisória; Medidas cautelares; Nulidades; Recursos; Ações Autônomas de Impugnação.

3.7 – Conhecimentos gerais de **saúde pública:** Lei nº 8080/1990 e atuação do Ministério Público na defesa individual e coletiva do direito à saúde pública; **Fornecimento de Medicamento pelo Poder Público – teses fixadas pelo STF e STJ.**

3.8 – Conhecimento gerais de **meio ambiente:** Lei nº 9.605/1998; Lei nº 6.938/1981; atuação do Ministério Público na proteção do meio ambiente; **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 14.026/2020 – Atualiza o marco legal do saneamento básico;** Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal; **Licenciamento Ambiental** e Resolução nº 237/97-CONAMA.



**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA/PR**

---

4 – **Das inscrições:** Serão realizadas no período de **20/10/2022 a 18/11/2022**, junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR, inexistindo taxa de inscrição, através do endereço de e-mail: **telemacoborba.4prom@mppr.mp.br**. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone **(42) 3272-3573** (WhatsApp), das 09h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min.

5 – **Da documentação necessária:** O(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste (em anexo); e
- c) *Curriculum Vitae*.

6 – **Do teste seletivo:**

6.1 – Prova escrita de caráter eliminatório, composta por 10 (dez) questões objetivas e 02 (duas) questões subjetivas, e entrevista.

6.1.1 – Será atribuído valor de 1,0 ponto para cada questão objetiva, totalizando 10 (dez) pontos; será atribuído valor de 5 (cinco) pontos para cada questão subjetiva totalizando 10 (dez) pontos e entrevista, a qual será atribuída o valor de 10 (dez) pontos; sendo o total (objetivas + discursivas+entrevista) igual a 30 (trinta) pontos.

6.1.2 – Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos totais na prova escrita.

6.1.3 – Não será admitida a consulta a legislação ou material doutrinário durante a prova.

6.1.4 – **A prova será aplicada** no dia **21 de novembro de 2022**, em horário compreendido entre as **13h30min e 17h30min**, no salão do Tribunal do Júri do Fórum Central da Comarca de Telêmaco Borba-PR.

6.1.5 – O(a) candidato(a) deverá comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, em posse de seus documentos pessoais, canhoto da ficha de inscrição ou comunicação eletrônica de confirmação da inscrição, além de caneta azul ou preta.



**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA/PR**

---

**6.1.6 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará na desclassificação automática do teste seletivo, não sendo permitido o acesso à sala de prova após as 13h15min.**

**7 – Da Classificação:**

7.1 – Serão convocados para entrevista todos os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos totais na prova escrita.

7.2 – A classificação final será dada pela média aritmética entre as três notas, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n. 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

7.3 – **Critérios de desempate:** Em caso de empate na classificação final, será levada em consideração a seguinte ordem de critérios:

a) O candidato que obteve a maior pontuação nas questões discursivas;

b) O candidato com maior idade.

**8 – Dos resultados:**

8.1 – O resultado da prova escrita e a convocação para entrevista será publicado até o dia **25/11/2022**, em edital a ser afixado no mural da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR.

8.1.1 – Caso o candidato não concorde com o resultado do teste seletivo, poderá interpor recurso junto à Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR, em até 3 (três) dias a contar da divulgação, no período compreendido entre as 13h00min e 17h30min.

8.2 – **Resultado final:** a classificação final dos aprovados será afixada no mural das Secretarias das Promotorias de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba/PR, até o dia **02/12/2022**, bem como publicado no site do Ministério Público do Estado do Paraná – [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no link “estágios”.



**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA/PR**

---

8.2.1 - Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar deverá comparecer, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, à sede da 4ª Promotoria de Justiça de Telêmaco Borba/PR, para orientação acerca dos documentos necessários à contratação.

**9 – Da contratação:** Para ser admitido como estagiário de pós-graduação, o candidato aprovado deverá:

9.1 – Apresentar comprovante de matrícula atualizado em pós-graduação em direito, compatível com o estágio pretendido, devendo contar a previsão do estágio no projeto pedagógico do referido curso de Pós-Graduação.

9.2 – Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

9.3 – Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

9.4 – Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

**Disposições finais:** A admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de pós-graduação, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto a Promotoria de Justiça com o curso por ele frequentado. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Telêmaco Borba/PR, 17 de outubro de 2022.

**Mariana Gomes Ribeiro Bollotti**

*Promotora de Justiça*